



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 46 DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.729, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º O art. 3º e respectivo § 2º, da Lei Municipal nº 6.729, de 21 de fevereiro de 2024, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos da Pessoa com Deficiência gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPcD) integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 26 de maio de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 46 de 2026
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3HS5YH3RE683PVV4>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3HS5-YH3R-E683-PVV4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1203/2026 - 26/05/2026 - 08:02 - 3HS5-YH3R-E683-PVV4